



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO RENOVA E A FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS

FUNDAÇÃO RENOVA, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, doravante denominada “**RENOVA**”, neste ato representada na forma de seu estatuto social, e de outro lado, **FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, com sede SAIS Área 2-A, s/n, 1º andar, sala 120, Brasília, Distrito Federal/DF, inscrita no CNPJ Nº 27.819.903/0001-55, doravante denominada “**PARCEIRA**”, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos;

Individualmente considerado Parte, conjuntamente considerados Partes.

Na qualidade de Intervenientes Anuentes, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPES)**, representados pelos Promotores de Justiça abaixo assinados, doravante conjuntamente denominados “**MINISTÉRIO PÚBLICO**”.

E, ainda na qualidade de Terceiro Interessado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO (“CIF”)**, representado pelo seu Presidente abaixo assinado, quanto às obrigações que lhe são previstas na Cláusula Quinta do TERMO ora aditado.

Considerando que:

- a) As Partes e Intervenientes Anuentes firmaram o Termo de Parceria em 26 de agosto de 2019, com o objetivo convergente de fomentar o desenvolvimento, integração social e diálogo cooperativo no âmbito do atendimento às Cláusulas do TAC GOVERNANÇA, que dispõem as condições e regras de custeio de despesas do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS;
- b) Especificamente para atuar como “GERENCIADOR CIF”, a PARCEIRA foi selecionada para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas acima citadas, em cumprimento ao que disposto nas Cláusulas Quinquagésima Oitava a Sexagésima Primeira do TAC GOVERNANÇA;
- c) A RENOVA já efetuou pagamentos, à PARCEIRA, da ordem de R\$ 807.730,03 (oitocentos e sete mil, setecentos e trinta reais e três centavos), referente ao Kick Off do contrato realizado em 17/05/2019; o valor de R\$ 663.065,53 (seiscentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) relativo ao primeiro trimestre realizado em 02/12/19 e aguardando a conclusão do termo aditivo, foi efetuado o pagamento no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) no dia 14/04/2019, e o valor de **R\$641.267,74** (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) relativos aos custos mensais dos meses de Abril/20, Maio/20, Junho/20 e Julho/20, conforme itens 3 e 4 do cronograma de desembolso mencionado no item 6.1 e que se faz necessário o início imediato da atuação da PARCEIRA como gerenciadora do CIF.



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO RENOVA E A FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Resolvem as Partes firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, em seu parágrafo primeiro – Objetivos Específicos, para incluir o inciso III à avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III– Custear provisoriamente as despesas, referentes à participação dos atingidos nas reuniões de câmaras técnicas e Comitê Interfederativo, nos termos das deliberações 319 de 27 de agosto de 2019 e 359 de dezembro de 2019, para o período de janeiro/2020 a junho/2020.”

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda – Documentos Contratuais, em seu item 2.1, com a alteração do item 14.1 e respectiva planilha constantes do Anexo V revisado, denominado “Plano Geral de Trabalho com orçamento FLACSO e cronograma de desembolso”, assim com a redação do item 2.2 da referida cláusula, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. A PARCEIRA e a RENOVA deverão rubricar todos os anexos listados no item 2.1.”

2.2. Fica acrescentados os Anexo VI e VII à Cláusula Segunda – Documentos Contratuais, para incluir as planilhas anexas no rol de documentos que integram o Termo de Parceria:

“Anexo VI – Orçamento anual do Sistema CIF;

Anexo VII – Orçamento para custeio dos Atingidos Ouvintes do Sistema CIF.”

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Terceira – Obrigações dos Partícipes, em seu subitem 3.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.2. O presente TERMO não impede ou restringe o CIF na disposição de determinações, prestação de informações, adoção de atividades ou cumprimento de atribuições relativas às incumbências do GERENCIADOR CIF, em conformidade às Cláusulas Quinquagésima Quinta e Octagésima Sétima do TAC GOVERNANÇA.”

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA

4.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Gestão dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas dos Recursos Destinados ao CIF e Câmaras Técnicas – Orçamento CIF, para incluir o subitem 5.1.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A PARCEIRA não receberá remuneração adicional sobre o valor pago à agência de viagens para atendimento às demandas do sistema CIF, ressalvados os custos referentes a



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO RENOVA E A FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS

participação dos atingidos ouvintes, conforme remuneração prevista no subitem 6.1.3 da Cláusula Sexta.”

CLÁUSULA ADITIVA QUINTA

5.1. Fica alterada a redação da Cláusula Sexta – Gestão dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas dos Recursos Destinados à Parceira, em seu item 6.1, subitens 6.1.1 a 6.1.3 e item 6.2 e subitem 6.2.1, com a consequente renumeração dos demais itens, que passam a vigorar com a redação abaixo descrita, sendo alterada a numeração dos itens subsequentes:

“6.1 Para viabilizar a atuação da PARCEIRA no gerenciamento do custeio do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS, a RENOVA desembolsará o valor estimado de R\$ 5.846.789,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais) da seguinte forma:

Parcela	Valor	Previsão de Pagamento	Etapas/Evidências
1.	R\$ 807.730,03	Após o Kick Off Pagamento realizado em 17/05/19.	Ata de Kick Off e minuta do Termo de Parceria assinado com todos seus anexos
2.	R\$ 663.065,53	Final do primeiro trimestre – Pagamento realizado em 02/12/19.	Relatório de atividades e prestação de contas de MAI/19 à NOV/19.
3.	R\$ 200.000,00	Final do segundo trimestre - Pagamento realizado em 14/04/2020.	Relatório de atividades e prestação de contas de DEZ/19 à ABR/20.
4.	R\$641.267,74	Primeiro trimestre do 2º ano do Termo de Parceria. Detalhamento da 1ª parcela do ANO II: - Residual - ANO I - R\$ 41.267,74 - 1º parcela - ANO II/(Parcial 1) R\$ 200.000,00 (Pagamento realizado em 13/05/2020) - 1º parcela ANO II/ (Parcial 2) R\$ 200.000,00 (Pagamento realizado em 15/06/2020) - 1º parcela - ANO II - (Parcial 3) R\$ 200.000,00 (à ser realizado em 15/07/2020)	Relatório de atividades e prestação de contas referente ao mês de maio a julho de 2020.
5.	R\$1.092.915,97	Início do segundo trimestre do 2º ano do contrato	1º Relatório de atividades e prestação de contas – Segundo Ano
6.	R\$1.092.915,97	Início do terceiro trimestre do 2º ano do contrato	2º Relatório de atividades e prestação de contas – Segundo Ano



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO RENOVA E A FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS

7.	R\$1.092.915,97	Início do quarto trimestre do 2º ano do contrato	3º Relatório de atividades e prestação de contas – 2º Ano
TOTAL	R\$5.590.811,00		

6.1.1. Os valores descritos na planilha acima já incorporam a remuneração da PARCEIRA através da aplicação de taxa de administração de 15% (quinze por cento) sobre o valor da estrutura fixa do primeiro ano de contrato (maio/2019 a julho/2020) e de 14,53% (quatorze virgula cinquenta e três por cento) sobre o valor da estrutura fixa do segundo ano de contrato (agosto/2020 a abril/2021).

6.1.2. A PARCEIRA, além dos valores descritos na planilha acima, deverá receber o valor estimado de R\$118.978,00 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais), correspondente à taxa de administração de 3% (três por cento) sobre o valor efetivamente realizado, pelas eventuais contratações de serviços técnicos e despesas fixas administrativas previstas no ORÇAMENTO CIF (2020/21). Para benefício da clareza, sobre o valor efetivamente executado nestas rubricas, incidirá o percentual previsto nesta cláusula como remuneração adicional da PARCEIRA.

6.1.3. A PARCEIRA receberá, também, o valor estimado de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) correspondente à aplicação da taxa de 4% (quatro por cento) calculado sobre o valor efetivamente realizado para custeio provisório da participação dos atingidos ouvintes nas reuniões do sistema CIF (2020), nos termos e prazos estabelecidos pelas deliberações CIF nºs 319, de 27 de agosto de 2019, e 359, de 17 dezembro de 2019. Para benefício da clareza, sobre o valor efetivamente executado sobre o orçamento atingidos ouvintes, incidirá o percentual previsto nesta cláusula como remuneração adicional da PARCEIRA.

6.2. Em razão de sua natureza jurídica, a PARCEIRA encaminhará a nota fiscal/fatura trimestralmente à RENOVA, referente às parcelas descritas na planilha constante do subitem 6.1.1, observado o disposto no item 6.3.

6.2.1. Para os pagamentos dos valores descritos nos subitens 6.1.2 e 6.1.3, a PARCEIRA deverá apresentar a fatura ou ordem de pagamento no mês subsequente à realização do gasto das respectivas despesas realizadas.”



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO RENOVA E A FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA ADITIVA SEXTA

6.1. Fica alterada a Cláusula Sétima – Desmobilização, em seu item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.2. Em qualquer caso de encerramento deste TERMO, todos os equipamentos adquiridos em decorrência de sua execução e com os recursos por meio dele aportados deverão ser entregues à RENOVA no estado em que se encontrarem à época, respeitado o desgaste natural do uso.”

CLÁUSULA ADITIVA SÉTIMA

7.1. Fica alterada a redação da Cláusula Oitava – Vigência e Encerramento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A vigência do presente TERMO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão de ordem de serviço pela RENOVA, ou seja, 1º de abril de 2019.”

CLÁUSULA ADITIVA OITAVA

8.1. As PARTES, por meio do presente Termo Aditivo Contratual, dão à outra PARTE até a presente data, de celebração do presente Termo Aditivo, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objeto ou não de reivindicações, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais diretas e indiretas até aqui executadas, especialmente, mas não se limitando, às alterações contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA ADITIVA NONA

9.1. A negociação do presente Termo Aditivo Contratual foi ultimada em reunião realizada na sede do MPF (PRMG), na data de 05 de março de 2020, cuja ata constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, constituindo instrumento da fase de oblação e, portanto, servindo de fonte interpretativa para todos os fins de direito.

9.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus aditivos que não conflitem com as alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo.

As Partes poderão assinar este Termo Aditivo Contratual por meio eletrônico (“Assinatura Eletrônica”), reconhecendo a presença de todos os requisitos de validade jurídica, incluindo a autenticidade das respectivas assinaturas, a integridade e veracidade de conteúdo deste instrumento, além da idoneidade dos mecanismos de autenticação utilizados para a validação e garantia da segurança da Assinatura Eletrônica.

E, por estarem certas e ajustadas, as PARTES e os Intervenientes Anuentes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº
4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO
RENOVA E A FLACSO – FACULDADE LATINO-
AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020

FUNDAÇÃO RENOVA:

DocuSigned by:

Clenio Afonso Guimaraes

987483C6P22B453

Nome: Clenio Afonso Guimaraes

Cargo: Gerente de Governança

DocuSigned by:

Guilherme Almeida Tangari

687B98D983B4CF

Nome: Guilherme Almeida Tangari

Cargo: Diretor

FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS

DocuSigned by:

Alex Luciano Valadares de Almeida

CC215AAB39084EE

Nome: Alex Luciano Valadares de Almeida

Documento: OAB/MG 99065 | OAB/DF 40996

DocuSigned by:

Saete Sirlei Valesan Camba

2876CFATE99340E

Nome: Saete Sirlei Valesan Camba

Documento: 022.205.388/77

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), Interviente Anuente:

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG) – Interviente
Anuente:**

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPES) – Interviente
Anuente:**

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – Terceiro Interessado

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Carlos Anselmo Costa Cenachi

2DBEE73DDA042M

Nome: Carlos Anselmo Costa Cenachi

Documento: M3060995

DocuSigned by:

Diane Funchal Belau

C00650402F06B40C

Nome: Diane Funchal Belau

Documento: CPF: 311.806.098-08



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº
4800018024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO
RENOVA E A FLACSO - FACULDADE LATINO-
AMERICANA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

E, por estarem certas e ajustadas, as PARTES e os Intervenientes Anuentes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belo Horizonte, ____ de julho de 2020

FUNDAÇÃO RENOVA:

DocuSigned by:

Clenio Afonso Guimarães

Nome: Clenio Afonso Guimarães

Cargo: Gerente de Governança

DocuSigned by:

Guilherme Almeida Tangari

Nome: Guilherme Almeida Tangari

Cargo: diretor

FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS

DocuSigned by:

Alex Luciano Valadares de Almeida

Nome: Alex Luciano Valadares de Almeida

Documento: OAB/MG 99065 | OAB/DF 40996

DocuSigned by:

Salete Sirlei Valesan Camba

Nome: Salete Sirlei Valesan Camba

Documento: 022.205.388/77

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), Interveniente Anuente:

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG) - Interveniente
Anuente:**

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPES) - Interveniente
Anuente:**

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Carlos Anselmo Costa Cenachi

Nome: Carlos Anselmo Costa Cenachi

Documento: M3060995

DocuSigned by:

Diane Funchal Belau

Nome: Diane Funchal Belau

Documento: CPF: 311.806.098-08